



LEI Nº 944 DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Altera Lei Municipal nº 926
de 26 de fevereiro de 2002.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 919 de 18 de dezembro de 2001, alterado pela Lei nº 926 de 26 de fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redação em seu "caput".

É autorizado a contratação temporária de treze profissionais, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, de acordo com as normas salariais determinadas pela Fundação do Meio Ambiente-FATMA, conforme o constante na Lei 926/2002.

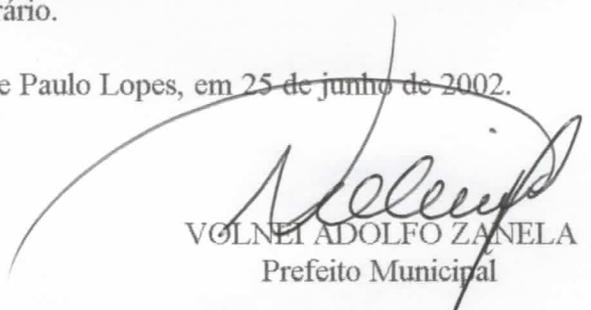
Art. 2º - O Parágrafo Primeiro da Lei Municipal nº 926 de 26 de Fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro Especial dos cargos e salários um (01) cargo de Engenheiro Sanitarista, com habilitação de nível de superior, salário de R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais) mensais, e ampliar o nº de vagas do cargo de Educador Ambiental para tres (3) vagas, enquanto vigorar o prazo do Convênio com a Fundação de Amparo ao Meio Ambiente - FATMA.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei terão seus efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2002.

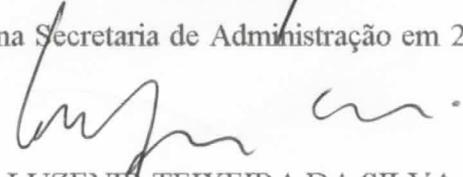
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Paulo Lopes, em 25 de junho de 2002.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 25 de junho de 2002.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração